



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XVIII - Número 2622

SÁBADO

Itatiba, 22 de maio de 2021

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A **Secretaria Municipal de Saúde** informa por meio da presente, que após análise dos currículos protocolados no período de 29/04 a 14/05/2021, ficam os candidatos abaixo relacionados com os currículos **DEFERIDOS**, convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados.

Data da Prova: **27/05/2021**

Horário: **09:00h**

Local da Prova: **Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline - Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca - Prédio Anexo.**

Candidatos com inscrição deferida para 2 (duas) vagas de Estágio (**Administração**):

Nome	Curso	Período Cursado	Status	Justificativa
Gisele Techeira	ADM	6ª Sem.	DEFERIDO	-
José Carlos Segatto Junior	ADM	6ª Sem.	DEFERIDO	-
Ashley Victoria Alves dos Santos	TEC. ADM	-	INDEFERIDO	Semestre não especificado no currículo
Gabriela Silva Carvalho	TEC. ADM	-	INDEFERIDO	Semestre não especificado no currículo
Juliana Ap. de Oliveira Miranda	GESTÃO EMPRESARIAL	4ª Sem.	INDEFERIDO	Cursando Gestão Empresarial
Leandro Franco Penteado	GESTÃO EMPRESARIAL	4ª Sem.	INDEFERIDO	Cursando Gestão Empresarial
Nicolas Sampaio	GESTÃO EMPRESARIAL	-	INDEFERIDO	Cursando Gestão Empresarial

Candidatos com inscrição deferida para 1 (uma) vaga de Estágio (**Fisioterapia**):

Nome	Curso	Período Cursado	Status	Justificativa
Camila Wirthmann	FISIOTERAPIA	5ª Sem.	DEFERIDO	-
Denise Pessoa dos Santos	FISIOTERAPIA	8ª Sem.	DEFERIDO	-
Franciane Aline Henicka	FISIOTERAPIA	7ª Sem.	DEFERIDO	-
Tamires Sousa Franco Petronilio	FISIOTERAPIA	8ª Sem.	DEFERIDO	-

Candidatos com inscrição deferida para 1 (uma) vaga de Estágio (**Farmácia**):

Nome	Curso	Período Cursado	Status	Justificativa
Raquel Barbosa de Sousa	FARMÁCIA	1ª Sem.	DEFERIDO	-

Observações:

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acerto na resolução da prova;
- O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados.

Dr. Renan Dias Irabi
Secretario de Saúde

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação**.
Carga horária: 6h diárias
Salário: R\$ 850,00 + vale transporte

Os interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o e-mail <pmauricio@planejamento.itatiba.sp.gov.br> até a data de **31/05/2021**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e período em que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponíveis	Secretaria / Órgão solicitante	Curso / Área de Conhecimento	Período do Curso
01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação	Administração ou Ciências Contábeis ou Logística ou Economia	5ª ou 6ª semestre

NOTIFICAÇÕES

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Interessado: Cleide Maria Chagas Barbieri
Assunto: Recurso Auto de Infração e Imposição de Multa
Processo: 20204646

Tem o presente a finalidade de notificar a Sra. Cleide Maria Chagas Barbieri, Presidente da Associação Pomba Branca Jardim Nice, residente à Alameda Dom Pedro II, nº 19 – Vila Santa Cruz, a apresentar o contrato de locação do imóvel, citado às folhas 09-10 e 17-18 do processo supracitado, em um prazo de 15 dias, para continuidade da análise do Recurso de multa.

Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Ciência ao Interessado, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 21 de maio de 2021

IVAN TOBIAS STRANIERI
Agente Fiscal Ambiental

GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

EXTRATOS

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Fomento n.º10/2021 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria da Ação Social Trabalho e Renda, e **IRMÃOS DE RUA NOSSOS IRMÃOS**, CNPJ Nº 05.282.392/0001-42.

Custo estimado do repasse: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP
Data de Assinatura do Termo de Fomento: 17/05/2021

Vigência: 17/05/2021 a 31/12/2021.

Objeto do Termo de Fomento: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo Cofinanciamento Emergencial para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – serviço de acolhimento em república, de acordo com a Resolução SEDS nº33/2020, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº202100002034, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

Endereço: Sítio Santa Clara – Bairro Itapema Glebas 83, 99 e 115, s/n.º – Caixa Postal nº1593, Bairro Itapema

Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.256-000

E-mail: irmaosderuani@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: FLAVIO AUGUSTO AZZI

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 2034/2021

ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Atribuição de CLASSES/AULAS

DIA: **25/Maio/2021**

LOCAL: **AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof. Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Bairro do Engenho - Itatiba/SP**

Em virtude da Fase Emergencial (em transição) de combate à COVID-19, excepcionalmente para esta Atribuição de Aulas poderão participar os candidatos nas seguintes classificações:

HORÁRIO:

08h30 – PEI (Ed. Infantil) do **40º ao 55º classificado + 2º PCD**

08h45 – PEB I EDUCAÇÃO ESPECIAL do **20º ao 34º classificado**

Caso a vaga seja ocupada antes de se chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

ATENÇÃO Professores:

O Docente Classificado no Processo Seletivo e o que já possui aulas (efetivo ou contratado) que quiser participar da **Atribuição de Aulas** deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Profs. de Ed. Física, Obrigatória à apresentação do Registro do CREFs;**
- Horário das Aulas que já possui na Rede (Obrigatório).**

IMPORTANTE:

A entrada no local de atribuição será permitida somente aos candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2020 e em seus respectivos campos de atuação e horários

É obrigatório todos os professores que participarão do Processo de Atribuição usarem máscara e portarem caneta esferográfica azul.

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

As aulas a serem atribuídas também se encontram afixadas no site da Prefeitura, no link de Atribuição de Aulas: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/atribuicao-de-aulas.html>

ATRIBUIÇÃO de CLASSES/AULAS para o dia 25/Mai/2021 - Terça-feira

LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

End.: Av. Luciano Consoline, 600 - Bairro do Engenho - Itatiba/SP

PEI (Ed. Infantil) - 08h30 - do 40º ao 55º classificado + 2º PCD			
TURNO	FASE	ESCOLA	PERÍODO
TARDE	FASE I	CEMEI "CURIÓ"	INDETERMINADO
TARDE	MAT II	CEMEI "ANDORINHA"	INDETERMINADO
EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEB I) - 08h45 - do 20º ao 34º classificado			
TURNO	PROJETO	ESCOLA	PERÍODO
MANHÃ TARDE	A.E.E.	EMEB. "Prof. Agenor Vedovello"/EMEB. "Cel. Júlio César" /EMEB. "Prof. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"	INDETERMINADO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 04/2021

Objeto: Aquisição de Uniforme Escolar

À vista da manifestação exarada pela Secretaria de Educação às folhas. 113, em especial considerando imprevisibilidade em relação à possibilidade de retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino, e ainda a necessidade de novos estudos sobre a viabilidade em relação ao objeto da licitação, determino a REVOGAÇÃO do Pregão 04/2021 (edital nº 04/2021), cujo objeto é a aquisição de uniforme escolar para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, com respaldo no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que não houve abertura da licitação, e que não há, portanto, licitantes conhecidos, retornem os autos à Secretaria Educação para ciência do teor da presente.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Publique-se na forma da lei.

Cumpra-se.

Itatiba, 18 de maio de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Eletrônico Nº 34/2021, Edital Nº 39/2021, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de VEÍCULOS. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação, **serão recebidos até dia 08 de junho de 2021, às 08h50min.**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 12h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655 – Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1384/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 29/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 32/2021

Itatiba, 21 de maio de 2021.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.18 e 8.20 do edital, convocamos as empresas participantes para a adjudicação dos itens do Pregão 29/2021.

A sessão será realizada no dia **27 de maio 2021, às 14 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 21 de maio de 2021 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66 / 2021
PREGÃO 25 / 2021
Processo: 1680/2021

Aos 20 dias do mês de maio de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 25 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 15/05/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de contratação de som, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 015374 DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME

ENDEREÇO: RUA JOAO PANTANO 18

BAIRRO: AFONSO ZUPARDO

CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13256-693

TELEFONE: (11) 4524-6933 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 12.147.974/0001-81

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10

PRAZO: Conf. edital

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Suelli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	2.03.03.0449.7	UN		144	R\$ 1.065,00	R\$ 153.360,00	Não

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM 3/4
Um caminhão de som de pequeno porte com rodizio traseiro duplo, para maior estabilidade em ótimo estado de conservação. O caminhão deverá ter a documentação em dia e o motorista deve ser devidamente habilitado e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.
Itens:
01 notebook com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;
01 console de mixagem digital;
01 processador digital;
Mínimo de 04 conjuntos de caixas de Line Array 8"; (sendo o total de 08 unidades de caixas) distribuídas da seguinte forma:
02 Jogos (de 04 caixas) do lado esquerdo;
02 Jogos (de 04 caixas) do lado direito;
02 caixas de som para subgrave de 1.200 watts RMS (no mínimo);
Amplificadores de potência condizentes para o sistema;
01 microfone sem fio tipo UHF shure SM 58 ou similar ou superior;
02 microfones com fio shure SM 58;
02 direct box
02 pedais girafa
Sistema de fone para retorno dos músicos contendo:
02 vias de fone individuais.
Iluminação interna do caminhão, contendo:
06 parled RGBW no mínimo;
01 console de iluminação DXM;
01 conversor de energia com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som 3/4.
Estrutura em boxtruss em todo o caminhão.
As caixas devem estar devidamente fixadas.
01 operador de som
01 operador de luz
01 motorista devidamente habilitado
ATENÇÃO: Por segurança toda a estrutura deverá estar muito bem fixada no caminhão.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 25 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 25 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME
Daniel Monteiro Junior
RG: 24.966.896-8
CPF: 267.385.838-50

Ana Carolina de Camargo Ambrosio
RG. 27.470.257-5

Andreza Gava Machado
RG. 41.377.389-9

DECRETOS

DECRETO Nº 7.562, DE 18 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre substituição de membro da COMISSÃO para análise de pedidos de concessão de adicional de insalubridade e de periculosidade, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.101, de 01 de outubro de 2018.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado como membro da Comissão para análise de pedidos de concessão de adicional de insalubridade e de periculosidade **Daniel Rugeri Moreira**, lotado junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos, em substituição a **Roberto Franco de Camargo Junior**.

Art. 2º. Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 18 de maio de 2021.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.563, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, na forma que especifica”.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nas disposições emergentes da Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - um (01) representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder:

TITULAR: **KELLI CRISTINA VENTURA PUPO ALVES**;
SUPLENTE: **ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO**.

II - dois (02) representantes dos docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe:

TITULAR: **CIBELE VAZ DE LIMA CANAL**;
SUPLENTE: **EDMARA REGIANE SCHIAVINATO**.

TITULAR: **MONICA FLAVIANA ALMEIDA CAVALLARO**;
SUPLENTE: **CLAUDIA LEFREVE**.

III – dois (02) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

TITULAR: **KATIA VICENTIN**;
SUPLENTE: **MARCIA REGINA DA SILVA SOARES**.

TITULAR: **MARCELA MILANEZ MORAIS**;
SUPLENTE: **BRUNA STEPHANIE LOPES DE CAMARGO**.

(Decreto 7.563/21 – fls. 02)

IV - dois (02) representantes indicados por entidades civis organizadas:

TITULAR: **RENEIA BARBOSA OLIVA**;
SUPLENTE: **ANA LÚCIA ROSA**.

TITULAR: **PAULO HENRIQUE SAMPAIO**;
SUPLENTE: **JOELITO DOS SANTOS**.

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiro não é remunerado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente o Decreto nº 7.430, de 01 de outubro de 2020 e Decreto nº 7.448 de 17 de novembro de 2020.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 20 de maio de 2021.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.564, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre o enquadramento da empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE”.

THOMAS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, e

Considerando os elementos que se encontram juntados aos autos do processo administrativo nº 2020000001314;

DECRETA:

Art. 1º. É enquadrada no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE, a empresa **BOSCH REXROTH LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.908.817/0001-73, localizada na Rodovia Dom Pedro I (SP-65), s/ nº, km 97, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente decreto, com base na r. decisão de fls. 162 do processo administrativo nº 2020000001314.

Art. 3º. O prazo de 10 (dez) anos previsto no § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.

(Decreto nº 7.564/21 – fls. 02)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 20 de maio de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.565, DE 21 DE MAIO DE 2021

“Prorroga o prazo das medidas de transição para a retomada gradativa da economia e outras atividades no Município de Itatiba em consonância com a atualização do ‘Plano São Paulo’”

THOMAS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, em 19 de maio de 2021, que prorrogou a fase de transição do Plano São Paulo até o próximo dia 31 de maio;

Considerando que o recuo do número de casos, internações e mortes por COVID-19, propicia a continuidade gradual e segura de retomada da economia no Município;

Considerando que cabe ao Município a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

Considerando, as análises diárias realizadas pela Administração Pública, bem como as recomendações das Autoridades Sanitárias do Município e a vigência das normas municipais para o enfrentamento da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Para enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19, em seu atual estágio

epidemiológico, fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2021, no Município de Itatiba, as medidas previstas para a Fase de Transição do “Plano São Paulo”, em conformidade com o atual balanço divulgado no dia 19 de maio de 2021.

(Decreto nº 7.565/21 – fls. 02)

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica permitido o atendimento presencial nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, nas seguintes situações e na forma prevista para a Fase de Transição do “Plano São Paulo”, observados os protocolos de higiene e distanciamento social:

I – comércio: atendimento presencial no período das 06h às 21h, limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

II – shopping center e similares: no período das 06h às 21h, limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

III – atividades religiosas presenciais individuais e coletivas: no período das 06h às 18h, limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

IV – serviços gerais: no período das 06h às 21h, limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

V – restaurantes, similares e bares com atividade de restaurante: no período das 06h às 21h, limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

VI – salão de beleza e barbearia: no período das 06h às 21h, limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

VII – atividades culturais: no período das 06h às 21h, limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

VIII – academias: no período entre 6h e 21h, limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

IX – clubes: exclusivamente para atividades ao ar livre, no período entre 6h e 21h, limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

(Decreto nº 7.565/21 – fls. 02)

X – parques municipais: no período entre 6h e 18h; exceto para quadras de esportes coletivos, que permanecem fechadas, limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local.

Art. 2º. Fica mantida a restrição de circulação de pessoas e veículos nas vias públicas municipais, a partir das 21h até às 5h do dia seguinte, durante a vigência deste Decreto, salvo para atividades estritamente necessárias, como aquisição de medicamentos, atendimento ou socorro médico para pessoas e animais, locomoção ao trabalho, atendimento de urgências ou necessidades inadiáveis próprias ou de terceiros e prestação de serviços permitidos por este Decreto.

Art. 3º. Na vigência do presente Decreto, a rede municipal de ensino atuará em conformidade com as diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Caberá ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento à COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal nº 7.526, de 12 de março de 2021, a deliberação sobre casos omissos, quando provocado ou de ofício, atendidas as especificidades locais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 21 de maio de 2021

THOMAS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

RENAN DIAS IRABI
Secretário de Saúde

LUCAS ZEPONI DAL’ACQUA
Secretário Adjunto de Saúde

(Decreto nº 7.565/21 – fls. 03)

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

<p> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Itatiba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51308641000149
	Exercício: 2021
Período de referência: 1º trimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (6)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (6)	
	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)														
	LÍQUIDADAS														
	<R\$ 11>	<R\$ 30>	<R\$ 60>	<R\$ 120>	<R\$ 240>	<R\$ 480>	<R\$ 960>	<R\$ 1.920>	<R\$ 3.840>	<R\$ 7.680>	<R\$ 15.360>	<R\$ 30.720>	<R\$ 61.440>	<R\$ 122.880>	<R\$ 245.760>
Despesa com Pessoal (últimos 12 meses)	748.221,44	712.555,84	720.077,48	703.162,18	697.248,01	725.728,56	705.912,00	1.198.228,28	541.851,44	699.886,01	699.822,84	676.195,19	676.195,19	6.820.967,13	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	684.410,28	658.709,58	646.987,87	648.315,52	643.481,75	671.881,60	652.995,82	1.117.457,24	487.884,28	639.437,70	637.375,03	622.348,03	622.348,03	6.120.894,56	0,00
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II)	553.179,03	513.502,20	505.584,59	505.348,24	509.914,15	529.868,87	546.193,82	733.911,68	484.194,28	513.398,42	499.897,88	485.904,04	485.904,04	6.120.894,56	0,00
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - a) (III)	141.279,65	147.350,45	148.403,28	143.000,00	137.387,00	140.277,33	147.871,50	303.145,89	3.800,00	125.148,28	136.937,73	136.447,00	136.447,00	1.297.414,29	0,00
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - b) (IV)	53.901,38	53.847,16	73.195,59	53.847,16	53.847,16	53.847,16	53.847,16	80.770,74	53.847,16	61.448,31	53.847,16	53.847,16	53.847,16	200.015,08	0,00
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - c) (V)	53.847,16	53.847,16	73.195,59	53.847,16	53.847,16	53.847,16	53.847,16	80.770,74	53.847,16	61.448,31	53.847,16	53.847,16	53.847,16	200.015,08	0,00
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - d) (VI)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - e) (VII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - f) (VIII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - g) (IX)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - h) (X)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - i) (XI)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - j) (XII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - k) (XIII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - l) (XIV)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - m) (XV)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - n) (XVI)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - o) (XVII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - p) (XVIII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - q) (XIX)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - r) (XX)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - s) (XXI)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - t) (XXII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - u) (XXIII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - v) (XXIV)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - w) (XXV)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - x) (XXVI)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - y) (XXVII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - z) (XXVIII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - aa) (XXIX)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - ab) (XXX)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - ac) (XXXI)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - ad) (XXXII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - ae) (XXXIII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - af) (XXXIV)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - ag) (XXXV)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - ah) (XXXVI)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - ai) (XXXVII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - aj) (XXXVIII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - ak) (XXXIX)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - al) (XL)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - am) (XLI)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - an) (XLII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - ao) (XLIII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - ap) (XLIV)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - aq) (XLV)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - ar) (XLVI)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - as) (XLVII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - at) (XLVIII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - au) (XLIX)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - av) (L)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - av) (LI)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - av) (LII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - av) (LIII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - av) (LIV)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - av) (LV)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - av) (LVI)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - av) (LVII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - av) (LVIII)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - av) (LIX)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - av) (LX)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores (II - av) (LXI)															
Despesas com Pessoal de Exercícios Anteriores															

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

do canal aberto de televisão da "REDE VIDA", pelo sistema digital no município de ITATIBA – SP, conforme específica.

Indicação Nº 731/2021

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para a construção de um Posto de Saúde (PSF) no Bairro do Engenho, conforme específica;

Indicação Nº 732/2021

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a execução de serviços de máquina niveladora na Estrada Municipal Irene Perobelli Fumachi, Bairro Pedras de Ouro, conforme específica;

Indicação Nº 733/2021

Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita a realização de poda de árvore localizada na Rua São Domingos – Jardim de Lucca, conforme específica.

Indicação Nº 734/2021

Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar a colocação de placa com a nomenclatura da Rua Zulmira Dutra Andreatta, conforme específica.

Indicação Nº 735/2021

Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza de calçadas e manutenção na academia ao ar livre localizados na Rua Saul Milstein Rabinovitch, conforme específica.

Indicação Nº 736/2021

Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a aquisição de fitas para a medição de diabetes, conforme específica.

Indicação Nº 737/2021

Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da Travessa José Panzarin, conforme específica.

Indicação Nº 738/2021

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a manutenção de via com máquina e cascalho na Rua Anísio Consoline no bairro Vivendas do Engenho d'Água.

Indicação Nº 739/2021

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a limpeza e poda na Praça Tonico Machado- Cecap.

Indicação Nº 740/2021

Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar ao setor competente a execução de serviços de sinalização horizontal e vertical, instalação de dispositivos de redutores de velocidade na Estrada Municipal Nemésio Dario dos Santos, conforme específica

Indicação Nº 741/2021

Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Assunto: Solicita do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itatiba que determine sejam intensificadas rondas pela Guarda Municipal no Bairro Nova Esperança.

Requerimento Nº 179/2021

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à CPFL manutenção de iluminação pública na rua 52 fase 3 bairro Engenho D'Água.

Requerimento Nº 180/2021

Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: SOLICITA AO DEPUTADO ESTADUAL EDMIR CHEDID (DEM) EMPENHO PARA A OBTENÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO DESAFIO JOVEM DE ITATIBA.

Requerimento Nº 181/2021

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita a ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que disponibilize serviços de entregas de correspondências e encomendas para a Rua Januário Ordine e adjacências no Bairro dos Leites, conforme esclarece.

Requerimento Nº 182/2021

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Deputado Estadual ANDRÉ DO PRADO (PL), interceder junto a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social, verba para o "Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba - Desafio Jovem", do município de Itatiba SP, conforme específica.

Requerimento Nº 183/2021

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Deputado Federal MARCIO ALVINO (PL), interceder junto ao Ministério da Cidadania, verba para o "Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba - Desafio Jovem", do município de Itatiba SP, conforme específica.

Requerimento Nº 184/2021

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Deputado Federal MARCIO ALVINO (PL), viabilidade de EMENDA PARLAMENTAR para o "Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba - Desafio Jovem", do município de Itatiba SP, conforme específica.

Requerimento Nº 185/2021

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Deputado Estadual ANDRÉ DO PRADO (PL), viabilidade de EMENDA PARLAMENTAR para o "Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba - Desafio Jovem", do município de Itatiba SP, conforme específica.

Requerimento Nº 186/2021

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Comando da Polícia Militar Rodoviária – 4º Batalhão Policiamento Rodoviário – Jundiá, informações quanto à ausência e a falta

de fiscalização na base da PM Rodoviária no posto da Itatiba/Jundiá, principalmente nos períodos noturnos.

Requerimento Nº 187/2021

Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, informações sobre a escala de patrulhamento no Bairro Terra Nova, conforme específica.

Requerimento Nº 189/2021

Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações sobre medidas de solução para sanar a erosão e despejo de esgoto e descarte de lixo e resíduos no Córrego existente entra o Bairro São Francisco e o Parque da Colina, sito no final da Rua Cláudio Cruz da Silva, Parque da Colina – CEP: 13254-675.

Requerimento Nº 190/2021

Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP informações sobre medidas de solução para sanar a erosão e despejo de esgoto e descarte de lixo e resíduos no Córrego existente entra o Bairro São Francisco e o Parque da Colina, sito no final da Rua Cláudio Cruz da Silva, Parque da Colina – CEP: 13254-675.

Requerimento Nº 191/2021

Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações sobre medidas de solução para sanar a erosão e despejo de esgoto no Córrego Barra Funda sito à Rua Pompeia na área do Bairro Giardino D'Italia.

Requerimento Nº 192/2021

Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo informações sobre medidas de solução para sanar a erosão e despejo de esgoto no Córrego Barra Funda sito à Rua

Pompeia na área do Bairro Giardino D'Italia.

Requerimento Nº 193/2021

Autoria: SERGIO RODRIGUES
Assunto: Propõe ao Governo do Estado de São Paulo, estudos relacionados à inclusão das lactantes ao grupo prioritário no calendário de vacinação contra a COVID-19.

Requerimento Nº 194/2021

Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita à Prefeitura Municipal, informações sobre o contrato referente a empresa Suma Brasil, conforme específica.

Requerimento Nº 195/2021

Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita à Prefeitura Municipal, informações sobre o Centro Esportivo "Antonio Osmar Dalcin" no Jardim das Nações".

Moção Nº 51/2021

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: De congratulações ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo pela promulgação da Lei nº 6530 de 1978, conforme específica.

Moção Nº 52/2021

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: De congratulações à Guarda Municipal e ao Setor de Operações com Cães representado pelo GM Matos, conforme específica.

Moção Nº 53/2021

Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Moção de Apoio para aprovação do Projeto de Lei nº 670/2020, de autoria da Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, conforme específica.

Moção Nº 54/2021

Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Congratulações à Secretaria de Esportes do Município de Itatiba pela Realização do Torneio Online de Xadrez.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE



PROTEJA-SE CONTRA O VÍRUS INFLUENZA
2ª ETAPA: DE 11/05 A 08/06

QUEM PODE TOMAR A VACINA AGORA?

- ▶ Idosos
 - ▶ Professores
- Observar o intervalo de 14 dias da vacina contra a Covid-19, se for o caso

ONDE TOMAR A VACINA?

- ▶ **Unidades Básicas de Saúde:** de segunda a sexta, das 8h às 16h
- ▶ **Centro de Convivência do Idoso:** de segunda a sexta, das 8h às 14h

É NECESSÁRIO AGENDAR?

- ▶ Não. Basta ir no local e horário indicados



Prefeitura de Itatiba



CRÉDITO PARA SEU NEGÓCIO

Se você precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure o Banco do Povo!

Uma parceria do Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Itatiba

Linhas de crédito:

DE **R\$200 A R\$21MIL***

*Sujeito a análise de crédito

TAXA DE JUROS DE ATÉ

0,55% a.m.

para pessoa jurídica

0,80% a.m.

para pessoa física

PRAZOS ATÉ 36 MESES PARA PAGAMENTO*

ENTRE EM CONTATO:

bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br

